



PORTARIA Nº 055 - REITOR/2006

“CONSTITUI COMITÊ GESTOR PARA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE GERENCIAL DAS DESIGNAÇÕES DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e em conformidade com as Leis Estaduais nºs 10.254/90 e 11.517/94, com a Lei Delegada nº 90, de 29/01/03 e com o Decreto Estadual nº 43.586, de 15/09/03, **considerando**:

- *A importância do exercício do controle gerencial, em face das restrições orçamentárias e financeiras impostas à Universidade, buscando adequá-las às demandas efetivamente constatadas nas diversas áreas;*
- *A necessidade de, no âmbito da Universidade, serem adotados critérios para nortear a tramitação administrativa referente à **designação de Professores**, formalizada com base na **Lei Estadual nº 10.254/90**;*

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMITÊ GESTOR, tendo a atribuição de avaliar a necessidade de designação de docente, emitindo parecer formal e conclusivo a respeito - subscrito pela maioria absoluta dos seus integrantes -, ouvidos o Departamento e a Diretoria de Centro e/ou órgão solicitante, para apreciação e deliberação final pelo Reitor; cabendo-lhe, ainda, o acompanhamento e o exercício do controle gerencial, com observância da legislação vigente e das normas e resoluções emanadas dos órgãos colegiados superiores.

§ 1º - O Comitê Gestor será constituído pelos titulares das Pró-Reitorias de Ensino e de Planejamento, Gestão e Finanças; das Diretorias de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Administrativa do Hospital Universitário Clemente de Faria; e da Procuradoria.

§ 2º - A **presidência** do Comitê Gestor será exercida pelo titular da Pró-Reitoria de Ensino, ficando-lhe assegurado, quando isso se fizer necessário, além do seu voto, o de qualidade em caso de empate.

§ 3º - O mencionado Comitê estará **diretamente vinculado e subordinado ao Reitor**, apresentando-lhe, mensalmente, relatório de suas atividades.

Art. 2º DETERMINAR que, seja apresentada ao Reitor pelo Comitê Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados desta data, Proposta de Fluxo e Critérios a serem observados no processo de tramitação administrativa relativa à **designação de Professores**, bem como os relativos à avaliação, acompanhamento e controle gerencial pertinente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 128 - REITOR/2003, de 19/12/2003**, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, **aos 09 de junho de 2006**.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR